



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 411/97

DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a Modificação do Art. 2º da Lei Municipal nº 171, de 23 de setembro de 1987, e, dá outras providências.

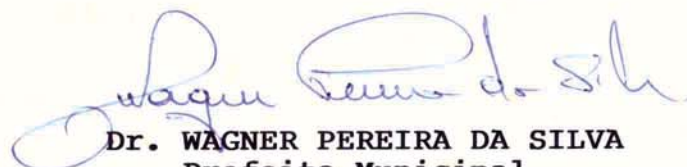
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo segundo da Lei supra passa à prescrever que os imóveis ora doados se destinam, exclusivamente à construção de casas residenciais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, em 04 de setembro de 1997.

  
**Dr. WAGNER PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 1997.

  
**ADELMO MOREIRA DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Administração

LR